
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 012/2024

Ref. Processo Administrativo PMC/RN nº 2023.11.06.0049

Interessado: Gabinete do Prefeito

Assunto: **Contratação de serviços de assessoria jurídica para ações fiscais de recuperação de créditos e fiscalização tributária para cobrança de valores não repassados de ICMS pelo Estado, dívida de ICMS corrente e revisão IVAF e creditamento dos valores de imposto de renda.**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 012/2024

1 - Considerando o Parecer Jurídico juntado aos autos e analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.

2 - **HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo a empresa **MANUEL GASPAR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob o nº **23.895.214/0001-79**, a contratada receberá os honorários de êxito e tão somente depois de transitar em julgado (judicial ou extrajudicial) no montante de 20% (vinte por cento) sobre o incremento arrecadatório, sobre o valor que seja percebido pelo município, ou compensado com outros débitos.

3 - **DETERMINO** que se proceda, com **A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 74, III, da Lei nº 14.133/21, a **Contratação de serviços de assessoria jurídica para ações fiscais de recuperação de créditos e fiscalização tributária para cobrança de valores não repassados de ICMS pelo Estado, dívida de ICMS corrente e revisão IVAF e creditamento dos valores de imposto de renda**, visando atender as necessidades do Gabinete do Prefeito do município de Caicó/RN.

4 - **DETERMINO** que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Caicó/RN, 29 de fevereiro de 2024.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Douglas Cavalcante Carneiro
Código Identificador:253C5073

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 11/03/2024. Edição 3239
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>